

DECRETO Nº 5718/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

ACRESCENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO DECRETO Nº 5657/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 3661/2015, de 06-10-2015 e, considerando o aumento de procedimentos na especialidade clínica e cirúrgica de oftalmologia decreta:

Art. 1º Fica acrescentada dotação orçamentária no Decreto nº 5657/2017, de 12-04-2017, que regulamenta a Lei nº 3661/2015, cujo objeto é a mútua colaboração entre os municípios de Guaporé e Nova Prata, visando o repasse de cofinanciamento ao Hospital São João Batista para incentivo a qualificação ao Sistema Único de Saúde (SUS), como segue:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1001 Fundo Municipal de Saúde
Atividade -2.116- Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade – Custeio de Ações de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
RECURSO VINCULADO: 4590 – LIMITE FINANCEIRO
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Art. 2º O disposto neste Decreto será objeto de Termo Aditivo a ser celebrado com o município de Nova Prata e fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 07 de agosto de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 07 a 17-08-2017

1º TERMO ADITIVO

REFERENTE: CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE GUAPORÉ E NOVA PRATA, TENDO COMO INTERVENIENTE O HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, PARA REPASSE DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NA ESPECIALIDADE CLÍNICA E CIRÚRGICA DE OFTALMOLOGIA, DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3661/2015, de 06-10-2015 E DECRETO Nº 5718/2017, DE 07-08-2017.

1. A quantidade de procedimentos clínico/cirúrgico de oftalmologia constante na Cláusula Segunda, item “1” , letra “a” do Termo de Convênio firmado entre as partes em 17-04-2017 fica aditado para mais **30 (trinta)**, passando dos atuais 50 para **80 (oitenta)**, permanecendo o valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** para cada procedimento.

2. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1001 Fundo Municipal de Saúde
 Atividade -2.116- Limite Financeiro da Média e
 Alta Complexidade – Custeio de Ações de Saúde
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 RECURSO VINCULADO: 4590 – LIMITE FINANCEIRO
 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3. Os demais dispositivos do Termo de Convênio de 17-04-2017 permanecem inalterados.
Guaporé, 07 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
Valdir Carlos Fabris
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
Volnei Minozzo
Prefeito

Testemunhas:

1. _____
2. _____